

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 1.075/PMC/00

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo discriminado:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.09.021.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

3233 – Contribuições Correntes.....R\$ 12.000,00

Art.2º. Para Cobertura dos referidos créditos, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.09.040.2.008 – Ordenamento Urbano

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 21 de junho de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado - OAB/RO 1171

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a Abertura de Crédito Especial ao orçamento Vigente, no valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais), para atender as necessidades desta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Planejamento.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal